



Autógrafo de Lei nº 2408 de 14 de Agosto de 2001.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço do Orçamento Programa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais para o exercício de 2001, e determina outras providências”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) destinados a reforçar dotações previstas no orçamento programa do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Luziânia - GO - IPASLUZ, para o corrente exercício de 2001.

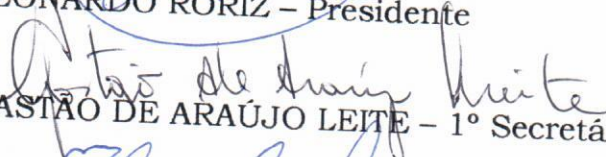
Art. 2º - Os recursos para suplementação das verbas mencionadas no artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de Agosto de 2001.


LEONARDO RORIZ - Presidente


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - 1º Secretário


ESPEDITO LOIOLA COUTINHO - 2º Secretário